



## Tomada de Posição da EAPN

### A economia social: uma força positiva para o emprego e a inclusão social

#### A EAPN e a Economia Social

A EAPN está, actualmente, empenhada em abordar a questão da economia social com o objectivo de favorecer a troca de experiências entre os membros nacionais activos neste domínio, de dar mais visibilidade à economia social de forma a torná-la uma área chave na luta contra a pobreza e a exclusão social e de exercer pressão – *lobbying* – a nível da UE para que a economia social receba o devido apoio enquanto instrumento de luta contra a exclusão social.

A economia social pode constituir um importante contributo para a prossecução dos objectivos da EAPN, partilhando dos mesmos valores e conceitos. Efectivamente, não só promove o emprego de grupos excluídos como também a sua “*activação*” pessoal e social. Enquanto elemento central da sociedade civil organizada, a economia social oferece um modelo de pluralismo, participação, democracia, cidadania e solidariedade, dando assim prova evidente que estes elementos são compatíveis com a competitividade económica e a capacidade de adaptação às mudanças sociais e económicas. De facto, a economia social:

- Baseia-se nos princípios da solidariedade e do envolvimento pessoal num processo de cidadania activa;
- Cria postos de trabalho de qualidade, contribuindo para melhorar a qualidade de vida e proporciona um quadro favorável às novas formas de empreendedorismo e de trabalho;
- Desempenha um importante papel no desenvolvimento local e na coesão social;
- É socialmente responsável;
- É um elemento fundamental para a democracia;
- Contribui para a estabilidade e o pluralismo dos mercados económicos;
- Vai ao encontro das prioridades e dos objectivos estratégicos da União Europeia: coesão social, pleno emprego e luta contra a pobreza e a exclusão, democracia participativa, melhor governação e desenvolvimento sustentável.

#### O que é a Economia Social para a EAPN

Não existe uma definição única de economia social, a nível europeu e internacional. De acordo com a definição tradicional, economia social inclui organizações tais como cooperativas, mutualidades, associações e fundações.

Recentemente, surgiu um novo tipo de iniciativas económicas dentro do quadro da economia social: as chamadas empresas sociais que são movidas pelo espírito de empreendedorismo mas que focam objectivos

sociais. Estas empresas operam no domínio da prestação de serviços (ambiental, social e cultural), das actividades comerciais (sobretudo no mercado justo) e da integração de populações desfavorecidas.

Este último domínio desempenha um importante papel na luta contra a exclusão social proporcionando emprego temporário ou permanente assim como formação, aquisição de competências e uma certa autonomia – *empowerment* – a pessoas socialmente excluídas.

O interesse da EAPN na economia social centra-se sobretudo na promoção deste tipo de empresas sociais, geralmente denominadas de empresas sociais de inserção (WISE – *Work Integration Social Enterprises*).

### **Empresas sociais e critérios de “boa activação” promovidos pela EAPN**

O objectivo da *activação* é a inclusão social e a mobilidade profissional fazendo com que os beneficiários se tornem autónomos através da melhoria das suas competências e capacidades, da sua saúde física e mental, do seu inter-relacionamento social, pelo reforço do sentimento de participação e de cidadania, etc. (ajuda à auto-promoção).

As empresas sociais cumprem a maioria dos critérios de activação social promovidos pela EAPN:

- Oferecem formação e acompanhamento profissional aos trabalhadores em situação de desfavorecimento de modo a melhorarem as suas competências pessoais, sociais e vocacionais, permitindo assim a sua integração na sociedade e, se possível e desejável, no mercado de trabalho não protegido;
- Propõem percursos de integração profissional personalizados e flexíveis que tenham em consideração o perfil da pessoa, reconhecendo a diversidade de idades, de experiência, de capacidade de trabalho, etc;
- Trabalham em parceria com os actores relevantes (autoridades locais, famílias, serviços sociais e de saúde) de forma a oferecerem uma solução integrada para os problemas da população excluída (emprego, habitação, cuidados de saúde, etc.);
- Aplicam normas de qualidade para medir a eficácia da integração e a satisfação dos indivíduos;
- A relação entre a empresa e os seus trabalhadores é baseada na reciprocidade;
- Envolvem a população excluída não apenas na concepção e construção do seu percurso de integração profissional mas também no funcionamento e na gestão das empresas sociais (em muitos casos, como nas cooperativas, os trabalhadores de grupos desfavorecidos são membros da empresa).

### **Empresas sociais: questões que devemos ter em atenção**

- **A qualidade do trabalho e os salários justos** devem ser assegurados a todos os trabalhadores de empresas sociais. Os salários baixos e as más condições de trabalho não podem ser justificados pela necessidade de competitividade do mercado nem como compensação da baixa produtividade da mão-de-obra.
- As empresas sociais não devem ser usadas como um “**cavalo de Tróia**” na **pressão para privatizar os serviços públicos**. Aumentar o envolvimento do terceiro sector na prestação de serviços levanta

questões acerca dos limites do Estado e as consequências que tal pode ter para as próprias empresas sociais.

- As empresas sociais devem possuir um **elevado nível de autonomia**. Estas empresas podem depender dos subsídios públicos mas não são geridas, directa ou indirectamente, pelos poderes públicos ou outras organizações (federações, firmas privadas, etc.). A independência é crucial para manter o seu estatuto de organizações voluntárias e comunitárias.
- **A integração das pessoas excluídas** deve permanecer como o **principal objectivo da empresa**. As empresas sociais podem obter lucros e mesmo distribuí-los, mas os resultados económicos devem ser sempre considerados como um instrumento para atingir o seu objectivo social.
- **As empresas sociais são o resultado de uma dinâmica colectiva implicando as pessoas pertencentes a uma comunidade local ou a um grupo que partilha um objectivo comum.**

### **Recomendações da EAPN para uma maior visibilidade e um apoio mais eficaz à “economia social inclusiva”**

A economia social sofre de um grave problema de visibilidade tanto a nível nacional como a nível da UE. A utilização de termos diferentes (economia social, terceiro sector, etc.) não favorece uma identificação clara do sector e da sua contribuição para as políticas europeias. Poucos PNAI's fazem referência à economia social enquanto sector apesar de muitas das acções neles incluídas sejam efectivamente levadas a cabo por agentes da economia social. **Todos os documentos oficiais** que dizem respeito à promoção do emprego da população excluída **deveriam mencionar** a economia social e as empresas sociais como instrumentos de inclusão.

A nível europeu, é necessária uma **melhor coordenação entre as políticas de emprego e das empresas** e entre as Direcções Gerais responsáveis por estes domínios. Simultaneamente, uma melhor articulação entre os programas do FSE e do FEDER permitirá à economia social não só o acesso a financiamento para formação como também para outro tipo de investimentos (infra-estruturas).

A **Estratégia de Lisboa** representa, a nível europeu, a principal preocupação para os agentes da economia social. Enquanto que as empresas da economia social provam que, através das suas actividades, é possível reconciliar as três dimensões da Estratégia de Lisboa original, isto é, as dimensões económica, social e ambiental, de acordo com o *mainstreaming* definido inicialmente em 2000, não há menção explícita à economia social nas novas Orientações Integradas. Consequentemente, as iniciativas da economia social raramente são referidas nos Programas Nacionais de Reforma ou no Relatório de Progresso Anual da Comissão. Deve promover-se uma forte acção de *lobbying* de modo a reafirmar o contributo da economia social para os objectivos de Lisboa.

A um nível macroeconómico, a maioria dos peritos concordam que, em princípio, não há objecção à **concessão de subsídios públicos a certo tipo de empresas sociais**, em circunstâncias bem definidas. Estas últimas obrigam a que a concessão desses subsídios deva ser usada para estabelecer uma concorrência justa para as empresas sociais que desenvolvem a função de integração. Por outras palavras, se as empresas incorrem em custos adicionais ao oferecerem trabalho a pessoas que são menos produtivas que a norma, deveriam ser compensadas por esses custos extra. Deste modo, esta função de integração pode ser financeiramente sustentável a longo prazo. **A legislação europeia relativa às ajudas do Estado**

deve ter em conta o objectivo social específico e o papel das empresas sociais, e prever as excepções à sua aplicação.

As empresas sociais beneficiam não só os seus utentes mas também a comunidade em geral e o sector público. Os governos de todos os países da UE devem adoptar uma **legislação clara** que defina e promova estas empresas. É igualmente necessário que os orçamentos públicos e o mercado **tenham em conta o valor global das empresas sociais** (não apenas a parte monetária). Os poderes públicos devem prever **cláusulas sociais nos mercados e novos modelos que promovam uma cooperação mais próxima** entre os sectores privado, público e a economia social.

**Apelo à constituição de alianças aos níveis da UE, nacional e local para uma economia social inclusiva**

**A EAPN está disponível e preparada para colaborar com todas as organizações, aos níveis europeu, nacional e local, que partilhem dos mesmos valores e conceitos expressos nesta tomada de posição, de forma a aumentar a visibilidade da economia social e a promover o seu papel de inclusão para as pessoas em situação de pobreza e exclusão social.**

Disponível em inglês e francês em: [www.eapn.org](http://www.eapn.org)

- *Briefing* da EAPN “Economia Social / empresas sociais: um instrumento de combate à pobreza e de inclusão social”.

- Relatório do seminário “Economia social como instrumento de inclusão” realizado em Malta a 3 de Novembro de 2006.